



PAULÍNIA
PREFEITURA MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA

Diário Oficial - Ano XXVIII - Edição 1.587 - 09 de Fevereiro de 2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

6º EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO Nº 12/2020

CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2020

Protocolado nº 10032/2020

R.C. nº 686/2020 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Objeto: “CREDENCIAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE EDUCADOR ESPORTIVO”

APÓS ABERTURA DE ENVELOPE EM 05/02/2021 DO HABILITADO A CLASSIFICAÇÃO POR MODALIDADE PASSOU A SER A SEGUINTE:

ATLETISMO

	Posição no sorteio
RAFAEL RODRIGO DA SILVA NASCIMENTO	1º
LINO DA SILVA JUNIOR	2º
ANA CLARA VILHARQUIDE FIRMINO	3º
HELITON FERNANDES COSTA DE CARVALHO	4º
ALCIDES DOS SANTOS NETO	5º
RENATO COPPOLA	6º

BASQUETEBOL

	Posição no sorteio
PRISCILA ANDREA RODRIGUES PRADO	1º
JÉDERSON ROGÉRIO DE SOUZA PINTO	2º
RENATA BUENO	3º
LIGIA ALIBERTI SANCHES	4º

DANÇA

	Posição no sorteio
CAROLINE LUIZA SPALETA	1º
MONICA MARIA DA SILVA BARBOSA	2º
PRISCILA FERRARI	3º
BYANCA STEFANY DOS ANJOS PEREIRA	4º

FITNESS

	Posição no sorteio
LUIZ FELIPE GERALDO ROSA	1º
SARA ALEXANDRINA BUENO BORGES	2º
ISABELLE CRISTINA BARROSO	3º
REBECCA VITALONI DE MELO SILVA	4º
RAFAEL OLIVEIRA VARANDAS	5º
LUIZ CARLOS PINHEIRO DE CARVALHO	6º

FUTEBOL DE CAMPO

	Posição no sorteio
ANTONIO CARLOS MARTINS	1º
ALAN SANTOS DE SOUZA	2º
ELVIS AARON DE SOUZA	3º
ALTAIR SOLCI	4º
CLAYTON JUAN DRIGO DOS SANTOS	5º

REINER APARECIDO LAREDO DE SOUZA	6º
MAGNUS THOMAS FAVA PINA	7º
ALLAN RODRIGO MARTINS FREIRE	8º

FUTEBOL DE SALÃO

	Posição no sorteio
RODRIGO OTAVIANO SOARES	1º
WILLIAM DE JESUS RUFINO	2º
LUCAS NOGUEIRA DE OLIVEIRA	3º
ARIANE HERMENEGILDO DA FONSECA	4º
RAFAEL ORTIOLI TOBIAS	5º
MATHEUS HENRIQUE PIRES POGGETTI	6º

GINÁSTICA ARTÍSTICA

	Posição no sorteio
NICOLE HITOMY CARREA KIMURA	1º
LEONARDO ESTEVÃO SANTE MARIA	2º
JULIANA SANTOS VILELA	3º
ALEXANDRE CANTON CLAUDINO	4º
VIVIAN MARTINS DE CAMPOS FURLONI	5º
MAURO AUGUSTO LOPES LIMA	6º
STELLA BUTTI FERRARI	7º

HANDEBOL

	Posição no sorteio
GABRIEL EUCLIDES GREGOLDO	1º
REGIANE OLIVEIRA DE SOUZA	2º

TENIS DE MESA E TABULEIRO

	Posição no sorteio
GUSTAVO TALIANI DE SOUZA	1º

MUSCULAÇÃO

	Posição no sorteio
ANTONIO DOMINGOS SARRI FILHO	1º
CARLOS AUGUSTO APARECIDO DIAS DE ALMEIDA JUNIOR	2º
DEILON LEONEL DOS SANTOS	3º
ADILMA MARANHÃO ALVES	4º
LUCAS FERNANDES AMADOR	5º
DIOGO LEONEL DOS SANTOS	6º
ENNIO MENDONÇA MARINHO NETO	7º
DEISE CRISTINA DOS SANTOS	8º
VICTOR BATISTA LUIZ	9º
BRUNO VIEIRA DA COSTA	10º
VIVIANE ALBURQUERQUE GOMES DE ALMEIDA	11º
MIGUEL VAGNER DA SILVA SANTOS	12º
THIAGO FERNANDO DE JESUS VARANDAS	13º

NATAÇÃO/HIDROGINÁSTICA

	Posição no sorteio
CARLA DA ROCHA COSTA	1º

CRISTIANE MUNIZ PIRES	2º
CLEBERSON LUIZ GUETS	3º
LEONARDO CHAMBRE	4º
EDSON MARCOS DE CARVALHO JUNIOR	5º
JULIANA FRANCO MASO	6º
FELIPPE SPALETA NETO	7º
ILTON CÉSAR REIS	8º
JULIANA CUMPIAN	9º
DRIELLY APARECIDA DA SILVA	10º
ANEIDE BORG LIMA FROES	11º

POLI ESPORTES (VOLANTE)

	Posição no sorteio
CLAUDIO APARECIDO DE OLIVEIRA NASCIMENTO	1º
SAULO BIANCARELLI	2º

TENIS DE CAMPO

	Posição no sorteio
EDUARDO GUTIERREZ JUNIOR	1º
DANIEL FERREIRA	2º

VOLEIBOL

	Posição no sorteio
GUILHERME DA SILVA MORAES	1º
LEONARDO APARECIDO ALVES DELFINO	2º
RUBINEI DEUSDETE GOMES	3º
MÁRCIO MARIO ARTUR DE OLIVEIRA	4º
ADRIANO BARCELLO RODRIGUES	5º

Paulínia, 08 de fevereiro de 2021.

ALEXANDRE FÁVARO
(Presidente)

FERNANDO MAZON CAPELOTI
(Membro)

ROSELITA DE MEDEIROS BERALDO BRUSCO
(Membro)

ROSEMARY THEODORO LEE
(Membro)

LEILA APARECIDA CARDOSO
(Membro)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 175/2020

PROTOCOLO Nº 24603/2020

RC Nº 1072/2020 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VENTILADORES E BEBEDOUROS

HOMOLOGO E ADJUDICO a presente licitação em favor da empresa:

1ª	CNPJ: 14.190.355/0001-03		
	Razão Social: SPACE INFORMATICA E MOVEIS PARA ESCRITORIO EIRELI		
	Item: 1	- Valor Unitário:	R\$ 215,50
	Item: 2	- Valor Unitário:	R\$ 228,30
	Item: 3	- Valor Unitário:	R\$ 579,30

Valor Total da Licitação: R\$ 85.849,50 de acordo com a classificação declarada pela Srª. Pregoeira e constante da ATA de Sessão Pública de Pregão, onde a referida empresa sagrou-se vencedora.

Autorizo o empenho. À SMF para prosseguimento.

Paulínia, 08 FEV 2021.

EDNILSON CAZELLATO
PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2021

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/CONSÓRCIO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EM AMBIENTE ESCOLAR

DATA E HORA LIMITE PARA CREDENCIAMENTO NO SITIO DA CAIXA ATÉ: 23/02/2021 ÀS 08h30

DATA E HORA LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 23/02/2021 ÀS 09h

INÍCIO DA DISPUTA DA ETAPA DE LANCES: 23/02/2021 ÀS 10h30

Obtenção do Edital: gratuito através do sítio www.paulinia.sp.gov.br/editais ou www.licitacoes.caixa.gov.br.

Paulínia, 09 de fevereiro de 2021.

EDNILSON CAZELLATO
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

CONVOCAÇÃO

CONVOCAMOS o servidor **MAURO DE LIMA**, matrícula 1995-0, para **comparecer URGENTE à Secretaria Municipal de Recursos Humanos** para tratar de assunto de seu interesse.

Atenciosamente,

Paulínia, 08 de fevereiro de 2021.

BEATRIZ ANACLETO BRAGA
Secretária Municipal de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 046/2021

EXONERA, A PEDIDO, O(A) SERVIDOR(A) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão **EDNILSON CAZELLATO**, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo, pela presente,

RESOLVE:

I – Exonerar, a pedido, nos termos do protocolado administrativo nº 2781/2021, o(a) servidor(a) **MARLI DE FÁTIMA ZAMPAR FIGUEIREDO**, portador(a) do CPF nº 420.903.189-53, matrícula funcional 5877-7, do cargo de **MONITOR**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Chefia do Gabinete do Prefeito, a partir de **04/02/2021**, em decorrência da concessão de sua aposentadoria pelo Instituto **PAULIPREV**, declarando a vacância do correspondente cargo.

II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos a 04 de fevereiro de 2021.

CUMPRE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 05 de fevereiro de 2021.

EDNILSON CAZELLATO
Prefeito Municipal

Lavrada no Departamento de Controle e Pagamento de Pessoal - DCP e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra.

PORTARIA Nº 047/2021

CONCEDE O ABONO DE PERMANÊNCIA À SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão **EDNILSON CAZELLATO**, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo e em conformidade com o art. 45 da LOM e

todo o que consta do Protocolo nº 1000/2021, pela presente,

RESOLVE:

I - Conceder o **ABONO DE PERMANÊNCIA** à servidora **ELAINE REGINA DE ARAÚJO**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 1899-6, CPF nº 087.707.128-40, na conformidade do § 19, do art. 40, da Constituição Federal da República Federativa do Brasil.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 04 de fevereiro de 2020.

CUMPRE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 05 de fevereiro de 2021.

EDNILSON CAZELLATO

Prefeito Municipal

Lavrada no Departamento de Controle e Pagamento de Pessoal - DCP e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra.

PORTARIA Nº 048/2021

CONCEDE O ABONO DE PERMANÊNCIA À SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão **EDNILSON CAZELLATO**, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo e em conformidade com o art. 45 da LOM e todo o que consta do Protocolo nº 2318/2021, pela presente,

RESOLVE:

I - Conceder o **ABONO DE PERMANÊNCIA** ao servidor **FLAVIO HENRIQUE GILLI**, Médico Plantonista, matrícula 2853-3, CPF nº 102.101.558-09, na conformidade do § 19, do art. 40, da Constituição Federal da República Federativa do Brasil.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 16 de fevereiro de 2016.

CUMPRE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 05 de fevereiro de 2021.

EDNILSON CAZELLATO

Prefeito Municipal

Lavrada no Departamento de Controle e Pagamento de Pessoal - DCP e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra.

PORTARIA Nº 049/2021

EXONERA, TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO - PROCESSO SELETIVO Nº 02/2020 - SAÚDE - COVID 19.

O cidadão **EDNILSON CAZELLATO**, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo, pela presente,

RESOLVE:

I – Exonerar, nos termos do protocolado administrativo nº 2589/2021, a senhora **ELINETE ZULEICA DOS SANTOS**, portadora do CPF nº 257.428.128-41, matrícula funcional 13.689-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na função de Técnico de Enfermagem – Contrato por Tempo Determinado, admitida através do Processo Seletivo nº 02/2020 – Saúde – COVID 19 – Edital de Homologação nº 02/2020, a partir de **29/01/2021**.

II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos a 29 de janeiro de 2021.

CUMPRE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 05 de fevereiro de 2021.

EDNILSON CAZELLATO

Prefeito Municipal

Lavrada no Departamento de Controle e Pagamento de Pessoal - DCP e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra.

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

PORTARIA Nº 007/2021

“DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O cidadão **GUILHERME MELLO GRAÇA**, Secretário de Negócios Jurídicos Interino, no uso das atribuições legais de seu cargo, com fulcro no artigo 2º, inciso I, alínea “b” do Decreto nº 4.990, de 27 de setembro de 2002, considerando os elementos do Protocolo Administrativo nº 1752/2021, pela presente,

RESOLVE:

I – Instaurar **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA** para a regular apuração de eventual infração disciplinar aos artigos 80, incisos I e VII, da Lei Complementar nº 17 de 2001 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) ou outro dispositivo infra-legal eventualmente apurado durante a instrução dos fatos descritos no Protocolo Administrativo nº 1752/2021, em que figura como parte interessada a Secretaria Municipal de Segurança Pública, referente ao servidor de matrícula funcional nº 11946-6.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 09 de fevereiro de 2021.

GUILHERME MELLO GRAÇA

Secretário de Negócios Jurídicos Interino

Lavrada na Secretaria de Negócios Jurídicos e publicada na data supra.

CONSELHOS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – 2020/2022

CONVOCAÇÃO AOS CONSELHEIROS E CONVITE A POPULAÇÃO PARA PARTICIPAREM DA VI - Reunião Ordinária

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Data: 24/02/2021

PAUTA:

- 1 - QUORUM
- 2 - Relatório Quadrimestral de Prestação do Contas do Quadrimestre/2020

Horário: 18h

Local: Sala de Imprensa do Paço Municipal
Prefeitura Municipal de Paulínia

Participe!

USO OBRIGATÓRIO DA MASCARA

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

Criado pela Lei Municipal nº 3.144, de 17 de Novembro de 2010.

2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO BIÊNIO 2019/2021

O Conselho Municipal do Idoso CMI, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.144, convoca a todos os seus membros conselheiros a parti-

cipar da 2ª Reunião Ordinária de 2021, que será realizada no dia **22/02/2021, às 09h**, no Salão Nobre da Prefeitura de Paulínia – SP, respeitando as medidas de prevenção e combate ao Coronavírus.

PAUTA:

- 1 - Leitura e aprovação da Ata da 1ª Reunião Ordinária de 2021;
- 2 - Pedido de informação sobre a vacinação contra o Covid-19 nas pessoas idosas;
- 3 - Discussão sobre o Centro de Convivência Melhor Idade Tia Lídia e possível construção de um novo Centro de Convivência;
- 4 - Discussão do Atendimento Prioritário na rede pública e nos estabelecimentos privado do Município;
- 5 - Informes Gerais;
- 6 - Pauta livre.

Paulínia, 09 de fevereiro de 2021.

JORCIVAL FERNANDES DE OLIVEIRA

Presidente do CMI

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Paulínia, 09 de fevereiro de 2021

2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - 2021

Informamos à população e aos Conselheiros que compõem este Conselho que a 2ª Reunião Ordinária Mensal do ano de 2021 será realizada no dia **18 de fevereiro de 2021 (quinta-feira) às 09h, no Salão Nobre da Prefeitura**, cumprindo as recomendações de saúde pública de prevenção e combate ao **COVID19**.

PAUTA:

- 1- Conferência de quórum;
- 2- Leitura e aprovação da Ata anterior;
- 3- Inscrições para candidatos da Sociedade Civil;
- 4- Retomada Plano Decenal de Medidas Socioeducativas;
- 5- Devolutiva da Reunião com a primeira Dama;
- 6- Devolutiva da Reunião com a Secretária de Assistência Social;
- 7- Assuntos Gerais.

GISELA DA SILVA PEREIRA

Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAULÍNIA

2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAULÍNIA – CMASP

Informamos aos Conselheiros que compõe este Conselho, que **2ª Reunião Extraordinária Mensal de 2021**, será realizada no dia **11/02/2021, às 9 horas**, na Casa dos Conselhos, **situado na Avenida Getúlio Vargas nº 527 Nova Paulínia. Respeitando as medidas de Prevenção e Combate ao Covid-19.**

PAUTA:

- Aprovação do Demonstrativo Sintético MDS – 2019, resposta a ofícios.

Paulínia, 09 de fevereiro de 2021.

VALERIA SERRA FREITAS GUIMARÃES

Presidente do CMASP

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE PAULÍNIA

RESOLUÇÃO Nº 02/2021

DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES TITULARES E SUPLENTE DA SOCIEDADE CIVIL AO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO BIÊNIO 2021 A 2023

O Conselho Municipal do Idoso de Paulínia em cumprimento ao disposto na Lei

Municipal nº 3.144, de 17 de Novembro de 2010, em seu artigo 4º, convoca as Eleições Municipais para representantes Suplentes da Sociedade Civil ao Conselho Municipal do Idoso de Paulínia com o objetivo de recomposição para o Biênio junho 2021/2023, conforme deliberado em **Reunião Ordinária no dia 18 de janeiro de 2021.**

CAPÍTULO I

Do Objetivo e Definições do Pleito Eleitoral.

Artigo 1º - A eleição realizar-se-á no dia **26 de março de 2021 das 9h às 14h, no Anfiteatro do Centro de Convivência da Melhor Idade “Tia Lídia”,** situado a Rua Aristóteles Costa nº 208 – Jardim Fortaleza.

§ 1º - A publicação do extrato do presente edital será feita na Imprensa Oficial do Município em caráter de Convocação Eleitoral.

§ 2º - Os membros representantes Suplentes que integrarão o Conselho Municipal do Idoso de Paulínia terão o mandato de 02 (dois) anos, sendo facultada uma recondução por igual período.

Artigo 2º - Apenas os eleitores devidamente inscritos na Justiça Eleitoral de Paulínia têm direito a voto na eleição do Conselho Municipal do Idoso de Paulínia.

§ 1º - Para o exercício do direito de voto o eleitor deverá se apresentar no local de votação munido dos seguintes documentos:

- I – Título de eleitor ou comprovante de votação emitido pela Justiça Eleitoral
- II – Documento de Identidade Oficial com foto.

§ 2º - O Eleitor deverá votar em apenas um único candidato representante da Sociedade Civil.

Artigo 3º - Será admitida a participação no Conselho Municipal do Idoso de Paulínia as Entidades Cíveis juridicamente constituídas e em pleno e regular funcionamento no Município.

Artigo 4º - Os Candidatos inscritos poderão concorrer as 5 (cinco) Vagas para SUPLENTEs.

Parágrafo 1º - Poderão concorrer candidatos (as) usuários (as) dos serviços de Saúde (UBS), Educação (EJA- Educação de Adultos) e Assistência Social.

Parágrafo 2º - Serão considerados eleitos os candidatos mais votados, até o preenchimento das vagas disponíveis, permanecendo os demais participantes em lista de espera de acordo com a classificação.

Artigo 5º - Serão eleitos 05 representantes Suplentes da Sociedade Civil que deverão:

- I – Ter idade superior a 18 anos;
- II – Não estar ocupando cargo político nos termos da Lei Eleitoral em vigor;
- III – Estar em gozo de seus direitos políticos;
- IV – Morar em Paulínia.

Artigo 6º - Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- I – Declaração emitido pelas Entidades representantes da Sociedade Civil;
- II - Cópia simples da cédula de identidade e do CPF;
- III- Cópia simples do comprovante de residência.
- IV -Cópia do Cartão da UBS- Unidade Básica de Saúde
- V -Cópia do Cadastro Único - Assistência
- VI -Cópia de Declaração de Matrícula – EJA
- VII – Declaração de Entidade Religiosa

Artigo 7º - As inscrições dos candidatos representantes da Sociedade Civil deverão ser feitas em formulário próprio expedido pelo Conselho Municipal do Idoso de Paulínia, e entregue com os documentos descritos no Art. 6º, durante o período de **01 de fevereiro a 08 de março de 2021** na Casa dos Conselhos, situada no Av. Getúlio Vargas, 527, Nova Paulínia, no horário das **09h as 11h e das 13h30 às 16h.**

§ 1º - O nome que identificará cada candidato na cédula de votação será informado pelo Candidato no ato do registro de sua candidatura, sendo facultado o

registro de duas variantes no máximo.

§ 2º - Havendo registro de uma mesma variante por parte de dois ou mais candidatos, deverão os mesmos solucionar o impasse até a data de encerramento do registro das candidaturas, pois, permanecendo o impasse, a comissão aceitará apenas a variante do candidato que se apresentou primeiro.

Artigo 8º - Recebido os requerimentos de inscrição dos candidatos, a comissão eleitoral analisará e fará publicar a relação das candidaturas deferidas e indeferidas através do Semanário Oficial do Município datado **de 11 de março de 2021**.

§ 1º - O candidato que tiver sua inscrição indeferida pela Comissão, poderá, querendo, apresentar recurso nos dias **11 de março de 2021**.

§ 2º - A Comissão deverá decidir sobre os recursos apresentados até o **dia 12 de março de 2021**.

§ 3º - Somente serão aceitos recursos por escrito e que estiverem devidamente fundamentados.

Artigo 9º - Após o julgamento dos recursos apresentados, a Comissão fará publicar no Semanário Oficial do Município datado **de 18 de março de 2021**, a relação dos candidatos aptos a participarem do pleito. A lista final dos candidatos será fixada no Paço Municipal da Prefeitura, no Centro de Convivência da Melhor Idade "Tia Lídia", na Câmara Municipal de Paulínia, na Sede da Casa dos Conselhos e no site da Prefeitura Municipal de Paulínia.

CAPÍTULO II

Da Organização e Realização do Pleito Eleitoral

Artigo 10 – No dia da votação haverá duas mesas receptoras que serão compostas de 01(um) presidente e 02 (dois) mesários e 01(um) assessor jurídico indicado previamente pelo Conselho Municipal do Idoso.

Artigo 11 – Compete às mesas receptoras

I – Registrar a Ata de Abertura e Término das eleições contendo local, data, horário, nome dos mesários e fiscais, bem como eventuais ocorrências;

II – Receber os eleitores;

III – Conferir os documentos dos eleitores e registrar seus nomes, de forma legível, nas listas de presença;

IV – Colher as assinaturas dos eleitores nos espaços correspondentes ao registro de seus nomes;

V – Entregar as cédulas de votação aos eleitores

Artigo 12 - Registrada a presença do eleitor no local de votação, lhe será liberado o acesso à urna.

Parágrafo Único – Tratando-se de urna convencional, o eleitor deverá assinalar apenas um candidato no campo específico da cédula nome ou cognome do candidato representante da Entidade Civil.

Artigo 13 - Serão considerados nulos os votos de eleitor que:

I – Votar em mais de um candidato, causando duplicidade;

II – Configurar-se ilegível

Artigo 14 - Compete ao Presidente da Mesa Receptora garantir a ordem dos trabalhos e suspender as atividades na observância que haja desordem ou insegurança no local de votação.

Artigo 15 - No local da votação será fixada listagem com nome e cognome e variantes dos candidatos.

Artigo 16 - Somente poderão permanecer no recinto de votação os componentes da mesa receptora, os candidatos ou fiscais credenciados e, durante o tempo necessário para votação, o eleitor.

Artigo 17 - A Fiscalização poderá ser exercida por fiscais devidamente credenciados, desde que seja respeitado o limite de um fiscal para cada candidato.

§ 1º - Cada fiscal receberá uma credencial expedida pela Comissão eleitoral.

§2º - A credencial de fiscal conterá dados pessoais.

Artigo 18 – No dia da eleição o fiscal deverá se identificar junto ao Presidente da Mesa receptora, apresentando documento de identidade, para receber o crachá.

Artigo 19 – Para confecção das credenciais que identificarão os fiscais, os mesmos deverão se dirigir ao local de votação na data do pleito, portando documento de identidade acompanhado pelo candidato.

Artigo 20 – No dia da eleição os membros da Comissão eleitoral, os membros do Conselho Municipal do Idoso, Presidente, Mesários, Candidatos e Fiscais deverão estar reunidos no local com uma hora de antecedência a abertura dos trabalhos, para verificar se o material necessário está em ordem e para disponibilizar a urna para votação, lacrando-a para o pleito eleitoral na presença de todos.

Parágrafo único – Neste momento serão lavrados os termos de abertura dos trabalhos que deverão conter a assinatura do Presidente da mesa, dos mesários, dos candidatos e dos fiscais presentes.

Artigo 21 – A apuração será realizada pelo Presidente da mesa juntamente com os demais membros do Conselho Municipal do Idoso e da Comissão, o qual deverá arquivar as atas de abertura e encerramento dos trabalhos.

Artigo 22 – A apuração da eleição será realizada imediatamente após o período de eleição e no mesmo local com o acompanhamento dos fiscais ou dos candidatos.

Artigo 23 – Serão considerados eleitos os candidatos mais votados, permanecendo os demais participantes em lista de espera, de acordo com a classificação.

Parágrafo Único – No caso de empate entre os candidatos do mesmo seguimento será considerado eleito aquele com maior idade cronológica.

Artigo 24 – A função de membro do Conselho é considerada de relevante interesse público e não é remunerada.

Artigo 25 – O resultado da eleição será proclamado no mesmo dia, logo após o encerramento dos trabalhos de apuração e deverá ser publicado no Semanário Oficial do Município em **08 de abril de 2021**.

CAPÍTULO III

Da Posse

Artigo 26 – Previsto que o processo do pleito eleitoral transcorra em perfeita simetria, a posse dos novos membros Suplentes do Conselho Municipal do Idoso de Paulínia far-se-á pelo Prefeito Municipal (ou pessoa por ele indicada) **no dia 19 de abril de 2021 as 09h na Casa dos Conselhos**.

Artigo 27 – Em caso de omissão deste edital as questões serão resolvidas pela Comissão Eleitoral.

Paulínia, 18 de janeiro de 2021.

JORCIVAL FERNANDES DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal do Idoso